

Gazeta de Bebedouro

Ano 79

nº 7595

dias 11, 12 e 13/10/2003

pág. B-4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 3321, DE 08 DE OUTUBRO DE 2003**  
(Projeto de Lei de autoria do Vereador Walter de Oliveira Cávoli).

Altera dispositivo da Lei nº 2.988, de 20 de junho de 2000.

Davi Peres Aguiar, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o artigo 1º, inciso IV, da Lei nº 2.988, de 20 de junho de 2000, com a seguinte redação:

**Art. 1º** - .....

.....

**IV - 24 de junho (Dia do Padroeiro de Bebedouro)**

**ART. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 08 de outubro de 2003.

**Davi Peres Aguiar**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 08 de outubro de 2003.

**Roberto Afonso Giampaolo**  
Diretor de Gabinete